

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS No 001/01/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura deste Edital destinado à seleção de estagiários-bolsistas, maiores de 15 (quinze) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior e ensino médio regular, modalidade presencial em instituições de ensino sediadas na Cidade de Foz do Iguaçu-PR, nos cursos discriminados no Quadro do item 2.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES		
18/05/2016	- Publicação do Edital de Abertura;		
23/05/2016 a 02/06/2016	- Período de inscrições no Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;		
27/06/2016	- Divulgação da classificação provisória;		
28/06/2016 <u>e</u> 29/06/2016	- Prazo para Recurso da classificação;		
06/07/2016	- Divulgação do resultado dos recursos e da listagem final dos candidatos classificados.		

2. QUADRO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGOS	CURSOS
01	ADMINISTRAÇÃO
02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
03	COMUNICAÇÃO SOCIAL
04	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
05	DIREITO



ESTADO DO PARANÁ

- **2.2** Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível superior** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "f", item 3.2) as notas de todas as matérias do **último bimestre** cursado e avaliado.
- **2.3** Para participação no Processo Seletivo, o(a) estudante de **nível médio** deverá comprovar, através de Documento Oficial (letra "f", item 3.2) as notas de todas as matérias do **último bimestre ou trimestre** cursado e avaliado.

2.4 CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

Horas diárias	Horas Semanais	Nível Superior	Nível Médio
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.191,00

2.5 VALE TRANSPORTE

O vale transporte será fornecido para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema Único de transporte coletivo público.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto ao **Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**
- **3.2** O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente ao **Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu,** localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, no período de **23 de maio a 02 de junho de 2016**, das **8h às 14hrs**, de **segunda a sexta-feira**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

- a) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) 1 (uma) cópia simples e legível a Carteira de Identidade (RG);
- c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;



ESTADO DO PARANÁ

- d) 1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atual em nome do estagiário ou dos pais ou responsável legal, de no máximo 3 meses anteriores ao inicio das inscrições;
- e) declaração de matrícula escolar atualizada; (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições).
- f) DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas, constantes dos itens 2.2 e 2.3.

Obs: Não serão protocolados os documentos dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado.

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente <u>carimbo e</u> <u>assinatura da pessoa responsável</u> da instituição.
- **3.3** Não serão protocoladas inscrições com documentos faltantes.
- **3.4** Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 3.2.
- **3.5** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.
- **3.7** As inscrições serão gratuitas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média aritmética simples das notas apresentadas na inscrição, conforme o item 3.2 (f) que deverá ser igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos, considerando-se apenas duas casas decimais.



ESTADO DO PARANÁ

- **4.2** Será automaticamente desclassificado, em qualquer das etapas do Processo Seletivo de Estagiários, o candidato que apresentar documento e/ou declaração falsa ou com informações incompletas sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- **4.3** Critérios de desempate:
- 1º Maior número de períodos cursados, sendo que:
- a) para o nível superior, cada ano cursado equivale a dois períodos (semestres).
- b) para o nível médio, cada ano cursado equivale a quatro períodos.
- 2º Maior idade.
- **4.4** A classificação dos estudantes de nível superior será por curso. Para os estudantes de nível médio a classificação se dará por lista geral.

5. DOS RECURSOS

- **5.1** Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários, instituída pela Portaria nº 064/2016, devendo ser protocolados das **8h às 14h**, nos dias **28 e 29/06/2016**. Os recursos deverão ser feitos junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizado na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro.
- **5.2** Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicativos neste Edital.
- **5.3** Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 Serão destinadas aos estudantes classificados, até no máximo 10 vagas para o nível médio e até no máximo 10 vagas para o nível superior.



ESTADO DO PARANÁ

- **6.2** A alocação das vagas, períodos para desenvolvimento do estágio e carga horária ficarão a critério da Administração.
- **6.3** Será concedida bolsa estágio proporcional à carga horária cumprida e firmada no Termo de compromisso de Estágio, conforme item 2.4, ficando vedado o pagamento de qualquer auxílio adicional.
- 6.4 A bolsa estágio não possui natureza salarial.
- **6.5** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
- **6.6** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição, e no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.
- **7.2** Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pelo Setor da Supervisão da Saúde Ocupacional do Município, que emitirá parecer observando:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- **d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.



ESTADO DO PARANÁ

- **7.3** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.
- **7.4** A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.
- **7.5** A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- **7.6** A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do certame.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

- **8.1** A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.
- **8.2** A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site da Câmara Municipal.
- **8.2.1** Do total de vagas ofertadas, 30% (trinta por cento) deverão ser preenchidas por estudantes matriculados em um dos dois últimos anos do curso que esteja frequentando, em atendimento ao disposto no artigo 2º, § 3º da Resolução nº 92/2013, de 07 de maio de 2013.
- **8.3** O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data estipulada no Edital de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, subordinado à Diretoria de Administração, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.
- **8.4** Por ocasião do comparecimento de que trata o **item 8.3** deverá o candidato ter a idade mínima de **15 (quinze) anos completos**, na data prevista para o início do estágio.



ESTADO DO PARANÁ

- **8.5** O não atendimento quanto ao contido no item 8.3 implicará inabilitação automática do candidato para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se à Câmara Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.
- **8.6** São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações para eventuais contatos por parte da Administração.
- **8.7** A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, na qual o candidato encontra-se matriculado.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá **validade de 12 meses**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por igual período.

10. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiários serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo de Estagiários.
- **11.2** Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.
- **11.3** As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiários ocorrerão no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.



ESTADO DO PARANÁ

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para o Processo Seletivo de Estagiários.

Foz do Iguaçu, 17 de maio de 2016.

FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

(preencher com letra de forma, legível sem abreviações e rasuras)

CÓDIGO DO CURSO (para uso da comissão)

Período/Etapa/Ano(especificar):				
Instituição:				
Horário de aulas: () Manhã - () Tarde - () Noi	te			
Nome Completo:				
Data de Nascimento:/				
Nº RG: Nº CPF				
Rua:	,nº			
Bairro:Ci	dade:			
Telefones/Contatos:				
E-mail:				
Candidato com Deficiência? () Sim - () Não				
Especifique a deficiência:				
/2016				
(data da inscrição no Processo Seletivo de Estagiários) Assinatura do candidato				
Para uso do Protocolo da Câmara Municipal				

Documentos anexados:

- () 1 (uma) cópia simples e legível a Carteira de Identidade (RG);
- () 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;

Curso Frequentado:_____

- () 1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atual em nome do estagiário ou dos pais ou responsável legal, de no máximo 3 meses anteriores ao início das inscrições;
- () declaração de matrícula escolar atualizada; (expedida há no máximo 15 dias anteriores ao início das inscrições).
- () DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL da instituição de ensino contendo as notas, constantes dos itens 2.2 e 2.3 do edital.

Obs: Não serão protocolados os documentos dos candidatos que apresentarem declarações contendo as notas de 3 (três) matérias ou menos cursadas do período solicitado.

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente <u>carimbo e</u> <u>assinatura da pessoa responsável</u> da instituição.